



## PROVA DE INGRESSO NO MÓDULO III

### Edital 001/2017 CAMINHOS PARA AS RESPOSTAS

#### 2ª ETAPA

#### QUESTÃO 01 – LÍNGUA PORTUGUESA

**1. Quando se trata de Regência Verbal, faz-se referência ao fato de o verbo vir ou não seguido de preposição. Deve-se lembrar ainda de que há diversas significações que um verbo pode assumir, com a mudança e a retirada de uma preposição. Faça a correção das justificativas e dos exemplos apresentados. Reescreva nos espaços destinados à resposta:**

a) O verbo RECORRER, no sentido jurídico, significa apelar, interpor recurso judicial. Sendo assim, o verbo é utilizado sem preposição.

Ex.: O réu encontra-se legalmente preso, não lhe cabendo por isso recorrer decisão em liberdade.

- Correção da Justificativa e do exemplo, caso seja pertinente:

a) O verbo RECORRER, no sentido jurídico, significa apelar, interpor recurso judicial. Sendo assim, o verbo é utilizado com preposição.

Ex.: O réu encontra-se legalmente preso, não lhe cabendo por isso recorrer da decisão em liberdade.

b) O verbo PERDOAR pede preposição no sentido de perdoar por atos da pessoa, pois é verbo é transitivo indireto.

Ex.: Os jurados perdoaram ao crime do réu.

- Correção da Justificativa e do exemplo, caso seja pertinente:

b) O verbo PERDOAR não pede preposição no sentido de perdoar por atos da pessoa, pois é verbo é transitivo direto.

Ex.: Os jurados **perdoaram o** crime do réu.



## QUESTÕES DE DIREITO

### QUESTÃO – DIREITO PENAL

Os crimes de roubo (art. 157 do Código Penal) e extorsão (art. 158 do Código Penal) são crimes patrimoniais que envolvem violência ou grave ameaça. Nas suas formas simples, o legislador ordinário cominou para ambos a mesma pena. São muito parecidos e, por muitas vezes, não é tarefa fácil diferenciá-los. Assim, indique claramente qual (ou quais) a(s) diferenç(a)s entre os crimes de roubo e extorsão, em, no máximo, 10 (dez) linhas.

#### **Caminho da resposta:**

Como exposto no enunciado da questão, ambos são crimes patrimoniais que envolvem violência ou grave ameaça. A distinção entre ambos reside na necessidade ou não do comportamento da vítima para que o sujeito ativo obtenha a vantagem patrimonial perseguida. No roubo, é irrelevante/dispensável o comportamento da vítima, pois o sujeito ativo é capaz de obter a vantagem (coisa alheia móvel) por seus próprios meios. Contudo, no crime de extorsão, é imprescindível o comportamento da vítima (a vítima tem que fazer algo) para a obtenção, pelo autor da infração, da vantagem perseguida. Sem um comportamento ativo da vítima, o autor da extorsão não obterá o que deseja.

### QUESTÃO – DIREITO ELEITORAL

A Lei n. 9.504/97 estabelece que o filiado a partido político que pretende ser candidato a cargo eletivo precisa ser escolhido em convenção partidária, a ser realizada no período de 20 de julho a 05 de agosto do ano da eleição. Diante deste contexto é possível um cidadão ser candidato sem ser escolhido em convenção partidária? Em que situações? Fundamente sua resposta.

#### **Caminho da resposta:**

Como regra somente quem for escolhido em convenção partidária poderá se candidatar a cargo eletivo, nos termos do art. 8º, da Lei n. 9.504/97.

Porém, a própria Lei 9504/97 estabelece exceções a essa regra, ou seja, situações em que o cidadão poderá ser candidato, sendo escolhido pelo órgão de direção do partido e não por convenção. São elas:

- a) Quando a convenção não indicar o número máximo de candidatos que o partido pode lançar (no caso de eleição pelo sistema proporcional), o órgão de direção partidária poderá preencher as vagas remanescentes, até 30 dias antes do pleito, conforme §5º, do art.10, Lei 9504/97;
- b) Na hipótese de substituição de candidato que renunciar, for declarado inelegível, falecer ou tiver seu registro cancelado após o termo final do prazo para registro de candidatura, nos termos do art.13, da lei n.9504/97;
- c) Nos casos de anulação da convenção, nos termos do art.7º, §2º da Lei 9504/97, se houver necessidade de escolha de novos candidatos, conforme §4º, do art.7º, da mesma lei.